



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 053/2022
DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia membros para
Comissão Processante e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de
Sergipe, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear integrantes da Comissão Processante, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem em que se apresentam: **KATHIA CRISTINA SOUZA ROCHA SANTOS** (Matrícula nº 36), **ANTONIO MARIO ALMEIDA FONSECA** (Matrícula nº 16) e **MARIA SANDRA LISBOA ARAUJO** (Matrícula nº 283).

Art. 2º. Fica a referida comissão incumbida de apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço Verde (Lei Municipal nº 441/2007) e do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 531/2009), por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 3º. As decisões da Comissão Processante serão colegiadas com quórum mínimo de dois membros.

(079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 4º. A Comissão Processante será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º. A Comissão Processante funcionará em caráter temporário, no período de 07 de abril 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 07 de abril de 2022.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

 (079) 3549-1946  contato@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE